



Assunto: PROPOSTA DE MAPA DE PESSOAL PARA 2022

Proposta Nº 2021-982-DGRH

Pelouro: RECURSOS HUMANOS, HIGIENE URBANA, AÇÃO E INTERVENÇÃO SOCIAL e EDUCAÇÃO

Serviço Emissor: Recursos Humanos

As verbas a orçamentar com as despesas de pessoal devem ser contempladas no orçamento do serviço, incluindo os encargos relativos a remunerações, relativos aos postos de trabalho previstos e para os quais se preveja recrutamento, bem como, os encargos com alterações de posicionamento remuneratório, conforme dispõe o artigo 31.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua versão atual.

Conforme acima referido e nos termos do consignado no artigo 28.º da supra citada LTFP, o empregador público deve planear para cada exercício orçamental as atividades de natureza permanente ou temporária, tendo em conta a estratégia e os objetivos fixados.

Aquele planeamento deve incluir eventuais alterações a introduzir na orgânica, bem como, no respetivo mapa de pessoal.

Tendo em conta todo o acima exposto, a presente **proposta de Mapa de Pessoal (MP) para 2022** contempla a previsão dos recursos humanos necessários a prossecução das atribuições dos serviços, mantendo-se a tendência decrescente, reduzindo-se os PT, relativamente aos Mapas dos anos anteriores:

1. **O MP de 2019 apresentava um total de 2092 PT, dos quais 271 PT vagos.** *Da análise efetuada constatou-se que a proposta de orçamento não suportava os encargos de todos os PT previstos em MP;*
2. **O MP de 2020 apresentava um total de 1877 PT, dos quais 105 PT vagos, foram reduzidos 237 PT relativamente ao ano anterior, porquanto só foram previstos em MP os PT devidamente orçamentados.** Em julho e novembro de 2020 para fazer face à Pandemia



(substituição temporária de pessoal do grupo de risco) foram aditados 50 PT em CTTRC e 3 em CTTI, o que fez **um total em 2020 de 1930 PT**;

3. **O MP de 2021 continha um total de 1924 PT, dos quais, 107 PT vagos, tendo-se reduzido 3 PT relativamente ao ano anterior.**

A presente proposta de Mapa de Pessoal para 2022 dá continuidade ao reforço da **tecnicidade dos serviços municipais, bem como, do apoio à ação educativa, dos Jardins de Infância da rede pública escolar, contempla, assim, um **total de PT de 1865**, *menos 59 postos de trabalho que em 2021*, dos quais, **61 PT vagos**, distribuídos da seguinte forma:**

Postos ocupados – 1804:

- Dirigentes: 74
- Técnicos Superiores: 332
- Assistentes Técnicos: 369
- Fiscal: 21
- Educadores de Infância: 13
- Informática: 13
- Assistente Operacional: 982

Postos vagos – 61:

- 13 PT dirigentes (diretor departamento/chefes de divisão/dirigente intermédio de 3.º grau);
- 25 PT técnicos superiores;
- 2 PT informática;
- 4 PT assistentes técnicos;
- 17 PT assistentes operacionais (1 AO sapador/16 AO ação educativa).

A proposta de Mapa de Pessoal contempla, igualmente, a identificação do número de trabalhadores abrangidos **pelo suplemento de penosidade e insalubridade, num total de 439 postos de trabalho**, o que representa 44,7% de trabalhadores na carreira de assistente operacional abrangidos por este suplemento remuneratório, distribuídos pelos três níveis (40 baixo, 230 médio e 169 alto).



Com base em todo o acima exposto e considerando que:

- os encargos com a presente proposta de Mapa de Pessoal para 2022, encontram-se sustentados na proposta de orçamento da CMA para 2022;
- não existem no Município trabalhadores em situação de requalificação profissional;
- encontram-se cumpridos os deveres de informação a que este Município se encontra obrigado, designadamente por força da Lei das Finanças Locais (artigo 78º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro) e no âmbito do SIIAL – Sistema Integrado de Informação das Autarquias Locais;

Nos termos conjugados, do estabelecido nos artigos 28.º a 31.º da citada Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, que aprova a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), na redação atual, do previsto nas alíneas a) e o) do n.º 1 do artigo 25.º e na alínea c) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **propõe-se que a Câmara Municipal delibere, aprovar e submeter à Assembleia Municipal a presente proposta de Mapa de Pessoal para o ano de 2022.**